



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 108 de 28 de setembro de 1970

Abre ao Orçamento vigente o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de Cr\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVE = CENTOS CRUZEIROS), e dá outras providências:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir / ao Orçamento vigente o crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de Cr\$.. 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS CRUZEIROS) para reforço das $\neq$ dotações orçamentárias abaixo especificadas que se tornaram $\neq$ insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas:

SETOR DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.1.1.0-49-01 - Obras Públicas	passa de Cr\$ 20.000,00
	para " 24.700,00
	aumento " 4.700,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0-91 - Perfuração de Poços	passa de Cr\$ 5.000,00
	para " 7.200,00
	aumento " 2.200,00

TOTAL SUPLEMENTADO....Cr\$ 6.900,00

Art. 2º - Para fazer face as suplementações de que trata o artigo anterior serão utilizadas os recursos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada, de acordo com o parágrafo único, inciso III, art. 43 da lei 4320/64.

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.3.0-39 - Equipamentos e Instalações.....	passa de Cr\$ 10.000,00
	para " 3.100,00
	diminui " 6.900,00

TOTAL DIMINUIDO....Cr\$ 6.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revoga - das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em 26 de setembro de 1.970.

Adauto Leite de Figueiredo
Adauto Leite de Figueiredo
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite
Expedito de Oliveira Leite
SECRETÁRIO